



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 064/2013

Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 090/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar a área ocupada pelos lotes que compõem o empreendimento hoteleiro Villa Verde e Casa Amarela, localizada à Avenida Paulo Araujo Novaes, nº 1, como ZM3, de modo a permitir a expansão das atividades comerciais e de serviços.

Art. 2º. Os lotes vagos, integrantes do conjunto, devem seguir a vocação de uso comercial e de serviços lá instalados sendo, portanto, também interpretados como ZM3.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 21 de fevereiro de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário Oficial n.º 605 de 02/03/13 página 10